



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER 091/2024

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 033/2024, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE MOSSORÓ COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

#### I - RELATÓRIO

O projeto em análise busca conceder à Organização Nova Acrópole Mossoró o título de utilidade pública no âmbito municipal, conferindo a ela os benefícios decorrentes dessa condição. A análise jurídica da matéria envolve a conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, além dos princípios que norteiam o reconhecimento de entidades de utilidade pública.

#### II - VOTO DO RELATOR

De acordo com a Lei Federal nº 91/1935, que regulamenta o reconhecimento de instituições como de utilidade pública, é necessário que a entidade demonstre sua contribuição efetiva à comunidade, de caráter cultural, educacional, filantrópico ou de assistência social. A documentação anexada evidencia que a Nova Acrópole Mossoró desenvolve atividades de promoção cultural e filosófica, sem fins lucrativos, o que se alinha com esses critérios.

O Rio Grande do Norte segue os parâmetros federais, permitindo que municípios estabeleçam suas próprias regulamentações sobre o reconhecimento de utilidade pública, contanto que atendam a princípios de transparência e relevância social.

A legislação de Mossoró exige que entidades beneficiadas tenham comprovação de atividades relevantes e contínuas em prol da comunidade local. A Nova Acrópole Mossoró apresenta um histórico documentado de eventos e iniciativas culturais abertas ao público, como a Semana da Filosofia e a Semana da Arte. Verificou-se que a documentação apresentada está de acordo com a Lei Municipal n. 3727/2019.

A justificativa do projeto e os anexos fornecidos evidenciam a atuação da Nova Acrópole Mossoró como um agente promotor de desenvolvimento humano e



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

cultural. A entidade tem desempenhado atividades sem fins lucrativos, voltadas ao enriquecimento do panorama cultural local, conforme destacado em declarações e registros de eventos.

A análise conclui que o Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a legislação aplicável em todos os níveis. A Nova Acrópole Mossoró atende aos critérios necessários para ser reconhecida como de utilidade pública, conforme demonstrado por sua atuação contínua e os documentos apresentados.

Diante disso, voto pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes, 04 de novembro de 2024.

**RAÉRIO ARAÚJO**

Relator

### **III – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 04 de novembro de 2024, segue o voto do Relator, deliberando, por unanimidade, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 033/2024.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes, 04 de novembro de 2024.

**RICARDO DE DODOCA**

Vice-Presidente

**LUCAS DAS MALHAS**

Secretário